



ASPP/PSP

Associação Sindical
dos Profissionais
da Polícia

**Excelentíssimos Senhores
Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias,**

**Assembleia da República, Palácio de São Bento,
1249-068 Lisboa.**

Projeto de Lei nº 238/XIV (PCP)

Suplemento remuneratório dos elementos femininos
das forças e serviços de segurança por motivo de gravidez
(Separata nº 19, de 28 de maio de 2020)

Apreciação da ASPP/PSP

A **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia – ASPP/PSP**, para além das questões gerais que afetam os elementos polícias, tem mantido uma especial atenção às situações específicas como é o caso das questões relacionadas com os elementos femininos.

Esse persistente trabalho tem sensibilizado as organizações e instituições responsáveis para esta problemática, bem como outras entidades, mesmo a nível europeu, fazendo assim com que surjam iniciativas legislativas como a presente, o que desde já se enaltece.

Apesar do longo e positivo caminho percorrido dentro da Instituição que contribuiu para sua abertura, democratização e credibilização, atualmente verificam-se, ainda, várias questões por ultrapassar, relativamente à situação específica dos elementos femininos.

O número reduzido de elementos policiais femininos (que ronda somente os 10% do efetivo), e que se encontra estagnado ao longo dos últimos anos, é o fator mais problemático e estruturante. Dessa forma verifica-se ainda uma cultura profissional masculinizada, em que as suas questões específicas são desvalorizadas e até alguns direitos sonegados:

- Falta de equipamento de proteção individual e armamento adaptado;
- Fardamento e instalações em algumas situações insuficientes e/ou desadequados;



ASPP/PSP

Associação Sindical
dos Profissionais
da Polícia

- Ausência de mulheres nos cargos de comando e/ou maior responsabilidade.

Proteção da maternidade

Relativamente à iniciativa legislativa em apreço, o que se pretende é uma efetiva proteção em todas as fases relativas à maternidade. Quanto à remuneração objetiva-se que se mantenha a mesma remuneração das funções que estão a exercer e que teriam direito na sua situação anterior. Ou seja, que a situação de gravidez permita um resguardo físico do elemento policial feminino durante a gravidez executando funções mais administrativas mas que a sua remuneração não sofra os cortes de subsídios/suplementos inerentes a esta nova e temporária situação laboral.

Isto, a título de exemplo, da mesma forma como quando os elementos polícias vão de férias não sofrem qualquer corte nos subsídios/suplementos. Por tal, o mais importante é que seja criado um mecanismo que faça com que todos os elementos femininos, pelo menos, não tenham qualquer perda de remuneração, relativamente à sua situação imediatamente anterior.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

A Direção da ASPP/PSP



Paulo Rodrigues

(Presidente)

CONSELHO EUROPEU
DOS SINDICATOS DE POLÍCIA
de Profissionais de Polícia

CESP

Avenida Santa Joana Princesa, N.º 2
1700-357 Lisboa - Portugal
t. +351 213 475 394 / 5 t.m. +351 962 076 140
aspp-psp@aspp-psp.pt www.aspp-psp.pt
n.ºpc 502 551 720